



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23098.002096.2022-28

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB E A EMPRESA SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, com sede no SAUS, Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º – CEP. 70.070-020 - Asa Sul - Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração **RODRIGO MAIA DIAS LEDO**, nomeado pela Portaria/IFB no 1.169 de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2019, portador da matrícula funcional nº 1907761, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.743.287/0035-53, sediada na Av. Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200- Bairro Jordanesia em Cajamar SP, CEP 07760-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA PARDO GUIMARÃES**, representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 23098.002096.2022-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 5/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de manutenção preditiva e preventiva conforme programações específicas, e corretiva, em caráter eventual, incluindo suporte presencial, transferência de tecnologia e fornecimento, sob demanda, de peças e insumos originais para os equipamentos de alta disponibilidade da Reitoria e demais Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Tecnologia de Brasília – IFB, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor de Referência (R\$)
01	Serviços continuados de manutenção preditiva e para os equipamentos de alta disponibilidade da Reitoria e demais Campi do IFB. Frequência: conforme cronograma de atendimento.	mês	24	50.691,67	R\$ 1.216.600,00
02	Serviços de Manutenção Corretiva e Suporte Técnico especializado. Frequência: Sob demanda.	unid.	822.800	1,00	R\$ 822.800,00
03	Monitoramento Remoto das instalações. Frequência: parcelas fixas	mês	24	2.929,17	R\$ 70.300,00
04	Reserva para a reposição de peças, materiais e insumos. Aquisição sob demanda.	unid.	1.714.146	1,00	R\$ 1.714.146,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 3.823.846,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, 24 (vinte e quatro) meses, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 3.823.846,00** (Três milhões oitocentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26428/158143

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 170995

Elemento de Despesa: 339040

PI: LGADMP0123N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

11.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília, integrante da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

RODRIGO MAIA
DIAS
LEDO:00384491103

Assinado de forma digital
por RODRIGO MAIA DIAS
LEDO:00384491103
Dados: 2023.04.20
16:28:20 -03'00'

RODRIGO MAIA DIAS LEDO

Representante legal do CONTRATANTE

Brasília, ... de abril de 2023.

CLAUDIA
PARDO
GUIMARAES:30
277460816

Digitally signed by
CLAUDIA PARDO
GUIMARAES:30277460
816
Date: 2023.04.20
09:34:35 -03'00'

AUGUSTO
HENRIQUE LEITE
DE
ALMEIDA:21915646820
46820

Digitally signed by
AUGUSTO HENRIQUE
LEITE DE
ALMEIDA:21915646820
Date: 2023.04.20
11:50:07 -03'00'

CLAUDIA PARDO GUIMARÃES

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. LUCIRENE LOPES DE
LIMA
FERREIRA:60347627153

Assinado de forma digital por
LUCIRENE LOPES DE LIMA
FERREIRA:60347627153
Dados: 2023.04.20 16:48:09 -03'00'

2.  Documento assinado digitalmente
JAQUELINE OLIVEIRA DA CAMARA
Data: 20/04/2023 17:08:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMPUS EUNÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 158410

Nº Processo: 23291001375202016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços contínuos de MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, FREEZERS, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS, incluindo o fornecimento de material e peças sob demanda, para atender às necessidades do IFBA - Campus Eunápolis. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 26/04/2023 das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av.david Jonas Fadini, Rosa Neto - Eunápolis/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158410-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALANE SILVA PACHECO
Pregoeira

(SIASGnet - 25/04/2023) 158410-26427-2023NE000001

CAMPUS EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL Nº 1, DE 24 DE MARÇO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no Art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado destinado a contratação de professores substitutos, publicado no DOU em 24 de março de 2023.

- 1.ÁREA DO CONHECIMENTO: FILOSOFIA
- Não houve candidatos(as) aprovados(as).
- 2.ÁREA DO CONHECIMENTO: ENGENHARIA CIVIL

Classificação	Nome do (a) candidato (a)	Nota Prova Desempenho Didático	Nota da Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação
1º	Bruna Taiana Almeida Brito	9,13	2,30	7,08	APROVADO(A)
2º	Bianca Maria Macedo Nascimento	8,66	0,30	6,15	CLASSIFICADO(A)
3º	Estevão Caetano Netto*	7,63	2,00	5,94	CLASSIFICADO(A)
4º	Millene da Cruz Santos	7,13	3,80	6,13	CLASSIFICADO(A)
5º	Alesson Pantaleão Nascimento	7,00	3,00	5,80	CLASSIFICADO(A)

* Vaga reservada para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).
Todos os atos do processo seletivo podem ser encontrados no endereço: <https://portal.ifba.edu.br/euclides-da-cunha>

LUZIA MATOS MOTA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158129

Número do Contrato: 4/2020.
Nº Processo: 23327.251336/2020-11.
Pregão. Nº 3/2020. Contratante: INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO. Contratado: 03.394.369/0001-14 - JAVA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 04/06/2023 a 03/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 203.228,74. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158129

Número do Contrato: 5/2020.
Nº Processo: 23327.251336/2020-11.
Pregão. Nº 3/2020. Contratante: INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO. Contratado: 03.394.369/0001-14 - JAVA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 06/07/2023 a 05/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 206.372,03. Data de Assinatura: 25/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

CAMPUS ITABERABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 155884

Nº Processo: 23805.250613/2023-21.
Pregão Nº 3/2022. Contratante: INST.FED.BAIANO / CAMPUS ITABERABA. Contratado: 19.438.257/0001-58 - EDNEI CERQUEIRA DE OLIVEIRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição pronta, transportada e acondicionada para distribuição em balcão térmico, na modalidade self-service, para os estudantes do IF Baiano Campus Itaberaba. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Empenho: 2023NE000023. Vigência: 01/07/2023 a 01/07/2024. Valor Total: R\$ 587.930,00. Data de Assinatura: 21/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 158143

Nº Processo: 23098.002096/2022-28.
Inexigibilidade Nº 5/2023. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 82.743.287/0035-53 - SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de manutenção preditiva e preventiva conforme programação específicas, e corretiva, em caráter eventual, incluindo suporte presencial, transferência de tecnologia e fornecimento, sob demanda, de peças e insumos originais para os equipamentos de alta disponibilidade da Reitoria e demais Campi do IFB.
Fundamento Legal: . Vigência: 20/04/2023 a 20/04/2025. Valor Total: R\$ 3.823.846,00. Data de Assinatura: 20/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 29/2022, que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e MARINA DA SILVA VIEIRA, tendo por objeto o presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2022, pelo período de 27 de abril de 2023 a 27 de outubro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO e MARINA DA SILVA VIEIRA, CONTRATADA.

CAMPUS BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, torna público aos interessados o resultado da homologação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023. Objeto: aquisição Bombas Hidráulicas, motobombas e demais equipamentos para atendimento das necessidades do IFB Campus Brasília e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo Eletrônico 23508.000124.2022-01. A.R.P Nº 52/2023, RPF Comercial LTDA, CNPJ sob o nº 03.217.016/0001-49, ITEM 04, R\$ 1.513,00; ITEM 06, R\$ 3.689,85; ITEM 07, R\$ 1.393,50; ITEM 14, 136,79; ITEM 15, 7.974,90; ITEM 16, 3.014,90. ARP Nº 53/2023, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68 ITEM 01, R\$ 533,90; ITEM 02, R\$ 479,90; ITEM 03, R\$ 279,90; ITEM 12, R\$ 7.699,90; A.R.P Nº 54/2023, LIVE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 14.681.242/0001-00, ITEM 11, R\$ 5.800,00; A.R.P Nº 55/2023, HBS SOLUCOES INTEGRADAS, CNPJ sob o nº 40.199.852/0001-74, ITEM 17, R\$ 2.484,00; A.R.P Nº 56/2023, EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ sob o nº 31.261.184/0001-77, ITEM 05, R\$ 3.378,30; ITEM 09, R\$ 1.849,90; ITEM 10, R\$ 3.633,90; A.R.P Nº 57/2023, CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 18.707.234/0001-39, ITEM 08, R\$ 1.449,90; A.R.P Nº 58/2023, ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ sob o nº 35.764.167/0001-03, ITEM 13, R\$ 7.694,00. Atas assinadas em 13/04/2023, vigência: 12 meses.

Esta publicação abrange a publicação das atas de registro de preços.

RUTE CHAVES DE JESUS AQUINO
Coordenadora de Licitações

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2023 - UASG 158125

Nº Processo: 23353.004050/2022-85.
Pregão Nº 140/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cuidador e de profissional para acompanhamento pedagógico para atender as necessidades do instituto federal catarinense - campus rio do sul.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/05/2023 a 10/11/2025. Valor Total: R\$ 229.083,90. Data de Assinatura: 20/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/04/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2023 - UASG 158125

Nº Processo: 23514.000584/2023-23.
Pregão Nº 68/2023. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 34.851.912/0001-99 - MF REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças e acessórios originais para atender as necessidades do instituto federal catarinense - campus brusque, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: . Vigência: 26/04/2023 a 25/04/2024. Valor Total: R\$ 55.229,00. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158125

Número do Contrato: 66/2023.
Nº Processo: 23353.004050/2022-85.
Pregão. Nº 140/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a alteração do local de execução da prestação de serviços de cuidador e de profissional para acompanhamento pedagógico para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul. Onde se lê: IFC - Campus Ibirama - Rua Dr. GetúlioVargas, 3006, Bela Vista CEP: 89.140-000 - Ibirama - SC. Leia-se: IFC - Unidade Sede - Estrada do Redentor, nº 5665, Bairro Canta Galo. CEP: 89.163-356. Rio do Sul/SC. Vigência: 10/05/2023 a 10/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 229.083,90. Data de Assinatura: 20/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158125

Número do Contrato: 72/2022.
Nº Processo: 23353.000621/2022-11.
Pregão. Nº 58/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 03.884.308/0001-35 - DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Renovação de vigência do contrato 72/2022 - Serviços com fornecimento de peças para manutenção de persianas para o Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul. Vigência: 24/05/2023 a 23/05/2024. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158125

Número do Contrato: 51/2022.
Nº Processo: 23353.000968/2022-55.
Pregão. Nº 48/2022. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 23.502.981/0001-70 - TRIUNO OBRAS E INSTALACOES EIRELI. Objeto: Renovação do contrato 51/2022 - prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para os bens móveis (equipamentos, máquinas e mobiliário) para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Rio do Sul. Vigência: 01/05/2023 a 01/05/2024. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

